

Ofício nº 342/2020 – GSE/SEMED
Jacundá – Pará, 19 de Outubro de 2020.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ/SEMED.
PROF.^a LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA

AO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
ISMAEL GONÇALVES BARBOSA

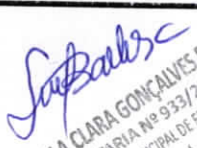
ASSUNTO: DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Senhor Prefeito,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos manifestar no sentido de justificar a compra de imóvel situado à Rua Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, Município de Jacundá/PA, para destinação à sede Secretaria Municipal de Educação – SEMED em nosso Município.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tem necessidade de um imóvel que possa abrigar todos os setores da SEMED, buscando manter condições mínimas de infra-estrutura para que as suas atividades sejam prestadas de forma adequada e eficaz.

Neste sentido, o imóvel atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todos os departamentos desta secretaria, do Conselho Municipal de Educação – CME e o Centro de Educação Infantil Eliane Gonçalves Barbosa,


LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA
PORTARIA Nº 933/2019 - GP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JACUNDÁ - PARÁ

Rua Getúlio Vargas nº 23 – Bairro Centro
E-mail: semecjacunda@yahoo.com.br
Site: www.semedjacunda.com.br
CEP: 68590-000 – JACUNDÁ – PARÁ


Ismael Gonçalves Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL



considerando ainda, a localização do imóvel no Bairro Centro do município de Jacundá e próximo o comércio local.

Sobre a situação física do imóvel em questão, foi vistoriado pela empresa Habitar Engenharia LTDA-ME credenciada junto à Caixa Econômica Federal – CEF para avaliação e elaboração do laudo técnico onde não se constatou nenhum problema na estrutura do imóvel.

Além disso, no laudo de avaliação apresentado, o imóvel encontra-se livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação.

O Laudo Técnico e a determinação do valor de mercado estão dentro da realidade mercadológica da região do imóvel avaliado. Sendo uma região comercial com fácil acesso, com igrejas, supermercados, escolas, feira municipal, além de diversos pontos importantes.

Sendo assim, a compra do imóvel em questão, tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante os recursos do FUNDEF atual FUNDEB, com a finalidade de manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com plano de aplicação dos créditos decorrentes do precatório na ação 24 proposta pela SEMED que dispõem: *"Aquisição de um terreno para a construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação ou garantir a compra de um prédio para Secretaria de Educação que garanta acessibilidade."*

Desta feita, resta justificada a escolha do imóvel, bem como admite-se a utilização dos recursos para compra de um prédio exclusivamente para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.


LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA
PORTARIA Nº 933/2019 GP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED
JACUNDÁ - PARÁ

Rua Getúlio Vargas nº 23 – Bairro Centro
E-mail: semecjacunda@yahoo.com.br
Site: www.semedjacunda.com.br
CEP: 68590-000 – JACUNDÁ – PARÁ


Ismael Gonçalves Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA
PORTARIA Nº 933/2019 - GP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JACUNDÁ - PARÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de JACUNDÁ, através do(a) FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA, consoante autorização do(a) Sr(a). LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE 2.642,26 M2, SITUADO NA RUA GENTÍLIO VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ - PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JACUNDÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

RUA PINTO SILVA, S/N

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA SONIA BASTOS DE SOUSA, no valor de R\$ 3.667.332,78 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JACUNDÁ - PA, 23 de Dezembro de 2020



TAMIRES MENDES DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente